

D.O.U: 08.12.2006

Seção: 1

Página(s): 162

Ementa:

O TCU determinou a uma entidade federal que, em consonância com os princípios constitucionais da moralidade e da impessoalidade, ao contratar empresas prestadoras de serviços, não permitisse o direcionamento e/ou indicação, por parte de seus servidores, de pessoas, em especial parentes, para trabalharem nessas empresas (item 9.2.1, TC-019.561/2005-9, Acórdão nº 3.585/2006-TCU-1ª Câmara).